



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Controladoria-Geral do Município está elaborando a **CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO** junto com as Secretarias Municipais, em observância o que dispõe em seu artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, que trata da operacionalização e a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, que cada Poder e esfera de Governo deve ter o seu regulamento específico.

Rio Claro, 13 de Novembro de 2023


Pedro Canísio Monteiro
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 090517/O-0
Matr. 21/307